

EDITAL Nº 13/2026 - DRG/ITQ/IFSP, DE 1 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AGENTE DE APOIO COMUNITÁRIO

PROGRAMA NACIONAL ASAS PARA O FUTURO

Campus Itaquaquecetuba

O Diretor-Geral do *Campus* Itaquaquecetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.472, de 09 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de abril de 2025, e em conformidade com a Portaria Conjunta MM/MCTI/MPI/MTE/SG-PR/MME nº 1, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes do Programa Asas para o Futuro e sobre a concessão de bolsas, torna público o presente Edital, o qual estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro reserva de profissionais externos para atuação na função de Agente de Apoio Comunitário no âmbito do Programa Asas no *Campus* Itaquaquecetuba do IFSP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificada objetiva a seleção de cadastro reserva de profissional externo ao IFSP para a atuação como Agente de Apoio comunitário no programa Asas para o Futuro a ser executado no *Campus* Itaquaquecetuba do IFSP. O certame será regido por este Edital.

1.1.1. O presente processo de seleção pública simplificada será submetido à análise e seleção pela equipe executora do programa Asas para o Futuro no *Campus* Itaquaquecetuba do IFSP, designada pela portaria Nº 66/2026 - DRG/ITQ/IFSP, de 27 de março de 2026 .

1.2. Os(as) bolsistas selecionados(as) poderão atuar percebendo bolsa nos valores estabelecidos neste Edital, observados a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas.

1.3. Os(as) bolsista selecionados(as) poderá, a critério da comissão interna de seleção, atuar novamente em outros períodos de oferta dos cursos além do exercício corrente, recebendo de acordo com o período de permanência do campus no Programa Asas para o Futuro.

1.4. A implementação das bolsas aos candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificada e serão convocados conforme a demanda do *Campus* Itaquaquecetuba do IFSP, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período de cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o(a) candidato(a) anterior realocado para o final da lista.

1.5. A realização do Programa Asas para o Futuro no *Campus* Itaquaquecetuba e a implementação das bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária financeira a ser oportunizada pela Fundação CETREDE, gestora financeira do Programa junto ao IFCE.

2. DO PROGRAMA

2.1. A Portaria Interministerial Conjunta MM/MCTI/MPI/MTE/SG-PR/MME nº 1, de 17 de janeiro de 2025, institui o Programa Asas para o Futuro. Para sua coordenação e acompanhamento, o Instituto Federal do Ceará e o Ministério das Mulheres celebraram o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 986694 (Processo Administrativo nº 23255.007120/2025-16), cujo objeto consiste na contratação da Fundação CETREDE como responsável pela gestão orçamentária e financeira dos recursos destinados à implementação do Programa.

2.2. O Programa Asas para o Futuro é uma iniciativa do Ministério das Mulheres que visa promover a inclusão social, a autonomia econômica e o fortalecimento educacional de jovens mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de formação profissional gratuita e acompanhamento pedagógico.

2.3. O Programa busca enfrentar desigualdades de gênero no acesso à educação profissional e ao mercado de trabalho, especialmente em áreas historicamente masculinizadas, estimulando a continuidade dos estudos e a inserção produtiva.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os(as) bolsistas selecionados(as) para as atividades de que trata este edital serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com a Portaria Conjunta MM/MCTI/MPI/MTE/SG-PR/MME nº 1, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes do Programa Asas para o Futuro e sobre a concessão de bolsas, pelo tempo de efetivo desempenho das atribuições, conforme previsto em plano de trabalho aprovado pelo Instituto Federal do Ceará (IFC) quando da pactuação de oferta do Programa Asas para o Futuro junto ao Instituto Federal de São Paulo - *Campus* Itaquaquecetuba.

3.2. A carga horária de cada bolsista será definida pela Coordenadora Geral Local do Programa Asas para o Futuro, em concordância com a Coordenadoria de Extensão e com a Direção-Geral do *Campus* Itaquaquecetuba, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento

dos cursos ofertados.

3.3. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do(a) bolsista, desde que haja a concordância do(a) Coordenador(a)-Geral Local do programa e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos(as) profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado se houver a oferta do curso em outras edições no mesmo ano.

3.5. O valor das bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerá ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Programa Asas para o Futuro no *Campus Itaquaquetuba* do IFSP:

Função	No. de vagas	Carga-horária semanal	Valor da Bolsa
Agente de apoio comunitário	Cadastro reserva	20h	R\$ 1.621,00

3.5.1. Caso o(a) bolsista não possua vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, a Fundação CETREDE procederá à retenção dos tributos e das contribuições legalmente cabíveis sobre os valores pagos, nos termos da legislação vigente. Ademais, poderá ser exigida a emissão de notas fiscais ou outros documentos, conforme orientações a serem oportunamente fornecidas pela Fundação.

3.5.2. Para fins de custeio dos encargos tributários e contributivos, será acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da bolsa, sendo esse montante destinado exclusivamente à cobertura dessas obrigações, não se incorporando ao valor líquido a ser percebido pelo(a) bolsista.

3.6. A carga horária de cada função será distribuída ao longo de 5 meses, tem previsão de início em abril de 2026, e deve ser cumprida prioritariamente no período matutino (de segunda a sexta, entre 08h00 e 12h00).

3.6.1. Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas serão publicizados no site do *Campus Itaquaquetuba* do IFSP.

3.7. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.7.1. Agente de apoio comunitário

Agente de Apoio Comunitário – Atribuições:

- Realizar busca ativa do público-alvo do programa, por meio de ações de divulgação e mobilização comunitária;
- Estabelecer articulação com lideranças locais, instituições e redes de apoio, visando ampliar o alcance das ações do programa;
- Apoiar o processo de inscrição e matrícula das participantes, prestando orientações quando necessário;
- Acompanhar as estudantes durante todo o período de execução do curso, incentivando a participação e a permanência nas atividades;
- Monitorar a frequência e o engajamento das participantes, sinalizando à equipe do projeto situações de risco de evasão;
- Identificar dificuldades enfrentadas pelas estudantes que possam impactar seu desempenho e permanência, colaborando na proposição de estratégias de apoio;
- Atuar como elo de comunicação entre as participantes e a equipe executora do programa;
- Apoiar a organização e execução de atividades vinculadas ao programa, quando solicitado;
- Registrar e sistematizar informações relativas ao acompanhamento das participantes, conforme orientações da coordenação;
- Elaborar e apresentar relatório mensal de atividades desenvolvidas;
- Reportar-se à Coordenação Geral Local do programa, ou a quem esta designar, prestando informações e atendendo às orientações estabelecidas;
- Participar das reuniões com a Equipe executora do programa sempre que solicitado;
- Executar outras atividades correlatas, conforme demanda do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital mulheres que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II – ter concluído o ensino médio;
- III – comprovar vínculo com o público-alvo do Programa Asas para o Futuro;
- IV – comprovar vínculo com o território do município de Itaquaquetuba.

4.2. A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/qYP54sofhDTAsaBUA>, no período de **02/04/2026 até as 23h59 do dia 09/04/2026**, devendo a candidata anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG ou equivalente);

- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função;
- d) Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação pretendida, especialmente em atividades comunitárias, sociais ou educacionais (tais como declarações, contratos, certificados ou documentos equivalentes);
- e) Comprovante de residência atualizado ou declaração que comprove vínculo com o território do município de Itaquaquecetuba;
- f) Documentos que comprovem experiência prévia com o público-alvo do programa (mulheres, adolescentes, jovens ou pessoas em situação de vulnerabilidade social), tais como declarações de participação em projetos sociais, comprovantes de atuação em ações comunitárias, certificados de cursos ou formações na área, ou documentos equivalentes.

4.3 Todos os documentos exigidos deverão ser digitalizados e enviados em arquivo único, no formato PDF, devidamente organizados na ordem correspondente aos itens deste edital, e anexados ao formulário eletrônico de inscrição.

4.4. A Comissão Julgadora do processo seletivo não se responsabilizará por DOCUMENTOS que apresentem problemas de ordem técnica, que impossibilitem sua leitura, cabendo ao candidato verificar seu funcionamento, antes do envio.

4.5. A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo I) implicará na desclassificação do candidato(a) no processo seletivo.

4.6. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

4.7. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.8. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste **Edital**.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Equipe executora do Programa Asas para o Futuro no Campus Itaquaquecetuba do IFSP e constará de 02 (duas) fases, de caráter classificatório: 1. análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6. deste edital, para os(as) candidatos(as) homologados(as) 2. entrevista.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os(as) candidatos(as) que atendam os requisitos mínimos constantes no item 5.2.1. deste Edital

5.2.1. Equipe de Apoio

Função	Horas semanais	Requisitos Mínimos
Agente de Apoio Comunitário	20 horas	I – ser ou identificar-se como mulher; II – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos; III – ter concluído o ensino médio; IV – comprovar vínculo com o público-alvo do Programa Asas para o Futuro; V – comprovar vínculo com o território do município de Itaquaquecetuba.

6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

6.1. Análise de documentação - Agente de Apoio Comunitário

Grupo de avaliação 1:	Pontuação	
Formação acadêmica	Unitário	Máximo
Graduação superior em qualquer área	4,0	4,0
Pós-graduação Lato-sensu (especialização)	1,0	2,0
Mestrado	1,0	2,0
Doutorado	2,0	2,0
SUBTOTAL	10,0	

Grupo de avaliação 1:	Pontuação	
Formação acadêmica	Unitário	Máximo
Grupo de Avaliação 2:	Pontuação	
Experiência Profissional	Unitário	Máximo
Atuação comprovada em projetos, ações ou programas sociais	2,0 (por ano)	8,0
Atuação com mulheres, jovens ou pessoas em situação de vulnerabilidade social	2,0 (por ano)	6,0
Experiência comprovada no município de Itaquaquecetuba	2,0 (por ano)	6,0
SUBTOTAL	6,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (Somatória de todos os itens)	30 PONTOS	

6.2. Entrevistas - Agente de Apoio Comunitário

6.2.1 As primeiras 10 (dez) colocadas serão convocadas para entrevista presencial com a equipe executora do programa no dia 14/04/2026.

Critério	Pontuação
Experiência com o público-alvo	até 5,0
Experiência em ações comunitárias/sociais/educacionais	até 5,0
Conhecimento do território	até 5,0
Comprometimento e disponibilidade	até 5,0
Alinhamento com os objetivos do Programa	até 5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	25,0

6.3 A pontuação final será composta pela soma das pontuações obtidas nas duas fases de seleção: análise de documentação e entrevista.

6.3.1 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação no critério Comprometimento e disponibilidade;
- II – maior pontuação no critério Experiência com o público-alvo;
- III – maior tempo de experiência em atividades comunitárias, sociais ou educacionais;
- IV – maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do presente edital será divulgado no dia **17 de abril de 2026**, no site do *Campus* Itaquaquecetuba do IFSP.

7.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo email: asasparaofuturo.itq@ifsp.edu.br

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições das candidaturas	02/04/2026 a 09/04/2026
Publicação das convocações para a entrevista	10/04/2026
Entrevistas	14/04/2026
Publicação do resultado preliminar	15/04/2026
Interposição de recursos	16/04/2026
Publicação do resultado final	17/04/2026

8.2. A interposição de recurso deverá ser feita via e-mail para asasparaofuturo.itq@ifsp.edu.br com o assunto "Interposição de recurso - seleção Agente de apoio comunitário". No corpo do e-mail deve ser descrito o recurso e anexada a documentação pertinente quando houver.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

9.5. A referida contratação será por um período de 5 (seis) meses, sendo possível o aproveitamento deste profissional se houver nova oferta do programa no mesmo ano.

9.6. A permanência do bolsista no programa Asas para o futuro, no *Campus* Itaquaquecetuba do IFSP, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão local do programa.

9.7. O(A) bolsista deve estar ciente de que poderá ser convocado(a) a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação-Geral Local, sendo este condicionante para a permanência no programa.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe executora do programa Asas par ao Futuro no *Campus* Itaquaquecetuba do IFSP.

Itaquaquecetuba, 01 de abril de 2026

Aumir Antunes Graciano

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Asas para o Futuro do Campus Itaquaquecetuba do IFSP e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA ATUAR COMO AGENTE DE APOIO COMUNITÁRIO - ASAS PARA O FUTURO - IFSP ITQ

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						

NOITE						
-------	--	--	--	--	--	--

Itaquaquecetuba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da proponente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 01/04/2026 12:05:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1137265

Código de Autenticação: d144b82a9e



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050